



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"BLACK FRIDAY 2026 - ZENIR MÓVEIS E ELETROS"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.052958/2026

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: J Alves e Oliveira Ltda.
 - 1.1.2. Endereço: Rua Dr. Gilberto Studart, 55 – SI 601/606 a 616/618 – Bairro do Cocó – Fortaleza/CE – 60192-105
 - 1.1.3. CNPJ nº. 41.426.966/0001-72

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. No estado do Ceará

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 16/10/2026 a 03/12/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 16/10/2026 a 30/11/2026

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no estado do Ceará, poderá participar da presente promoção **"Black Friday 2026 - Zenir Móveis e Eletros"**, no período do dia 16 de outubro de 2026 até o dia 30 de novembro de 2026, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.
- 6.2. Para participar da promoção **"Black Friday 2026 - Zenir Móveis e Eletros"**, os clientes deverão efetuar compras na loja Zenir Moveis (lojas físicas ou site ou aplicativo), sendo que após a conclusão da compra o participante deverá acessar o site da promoção blackdopapoco.com.br para efetuar o cadastro dos dados pessoais e da nota fiscal na promoção no período de 00h00 do dia 16 de outubro de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2026, sendo que a cada R\$ 100,00 (cem reais) terão direito a 01 (um) número da sorte.
 - 6.2.1. Somente terão validade para a promoção as compras/notas fiscais identificadas com CPF do participante que tenha realizado as compra e que

tenham sido cadastradas no site promoção (blackdopapoco.com.br), desde que, observadas as condições deste Regulamento.

6.2.2. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.3. Os participantes que realizarem as compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras identificadas com CPF do participante, terão direito a 01 (um) número da sorte sendo que para ter acesso aos números da sorte é necessário que o cliente cadastre a nota fiscal no site blackdopapoco.com.br, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

Compra identificada com CPF do Participante	Valor da compra	Cadastro da nota fiscal na promoção	Qtd de número da sorte
Não	R\$ 100,00	Sim	0
Sim	R\$ 100,00	Não	0
Sim	R\$ 100,00	Sim	1
Sim	R\$ 200,00	Sim	2
Sim	R\$ 300,00	Sim	3

6.4. Não haverá limites de números da sorte por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a promoção.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para obtenção a participação na promoção, assim como serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção.

6.5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.6. Para o cadastro na promoção, o participante deverá acessar o site blackdopapoco.com.br no período entre às 00h00 do dia 16 de outubro de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2026 (horário oficial de Brasília) para efetuar obrigatoriamente o cadastro dos seus dados pessoais [Nome completo, CPF, Endereço completo, número de celular (válido), data de nascimento e e-mail], bem como cadastrar as respectivas notas/cupons fiscais de compras, mediante ao envio de imagem/foto legível do documento fiscal e realizar o aceite no regulamento da promoção e termo de privacidade. Será necessário à validação/autenticação do número do celular do participante durante o cadastro na promoção.

6.6.1. Após a conclusão do cadastro, as notas/cupons fiscais serão submetidas aos procedimentos de validação previstos neste Regulamento e, sendo consideradas válidas, os respectivos Números da Sorte serão gerados e enviados para o e-mail do participante em até 72 (setenta e duas) horas.

- 6.6.2. As notas/cupons fiscais cadastrados serão submetidos a procedimentos de análise e validação, que poderão compreender, entre outros mecanismos, leitura e validação do QR Code junto aos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, análise por sistemas de inteligência artificial (IA) e/ou conferência humana. Eventuais inconsistências, erros, divergências ou indícios de irregularidade identificados durante o processo de validação poderão ensejar na correção do cadastro e/ou desconsideração da respectiva nota/cupom fiscal e/ou desclassificação da participação, a qualquer tempo, inclusive após a geração do Número da Sorte, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Regulamento.
- 6.6.3. O cadastro e a participação na promoção deverão ser realizados exclusivamente pelo próprio participante identificado com CPF na nota fiscal, não sendo permitida a atuação de terceiros para efetuar cadastro, registro de notas/cupons fiscais ou qualquer procedimento de participação em nome do titular, ainda que mediante apresentação dos documentos originais do participante e/ou da nota/cupom fiscal, ou de procuração ou qualquer outro instrumento de representação.
- 6.6.4. Os dados pessoais serão cadastrados uma única vez durante toda a promoção, sendo imprescindível que os participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta promoção. Desta forma, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio ao respectivo ganhador.
- 6.6.5. Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra) ou troca do produto, os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.
- 6.7. O participante poderá consultar os números da sorte gerados através do site da promoção blackdopapoco.com.br usando seu login e senha.
- 6.8. O número da sorte é composto por 7 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo número representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

Número da Sorte: 1234567	
Nº Série: 12	Nº de Ordem: 34567

- 6.9. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos participantes. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 6.10. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior e/ou problemas de TI, suspender por curto período a geração de números da sorte, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema

informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

- 6.11. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Zenir através do telefone 0800.275.5700.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

- 7.1. Serão emitidas 100 (cem) séries numeradas de "00" a "99".

8. QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE:

- 8.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 9.1. Serão distribuídos 10 (dez) prêmios na promoção **"Black Friday 2026 - Zenir Móveis e Eletros"**, conforme descritos abaixo:

Período de Participação	Data da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio	Série
16/10/2026 às 00h00 a 30/11/2026 às 23h59	02/12/2026	03/12/2026 às 14h00	1º ao 10º prêmio sorteado	01 (um) "Caminhão" de prêmios, no valor de R\$ 25.170,99, composto por: 1 Refrigerador Consul CRM40MBBNA (R\$ 3.299,00); 1 Fogão Ideal 5 Bocas F5IAB 5221 (R\$ 999,00); 1 Microondas Britânia BMO38 (R\$ 799,00); 1 Lava Roupas LCA18A (R\$ 2.299,00) 1 Bebedouro Britânia EGC35B (R\$ 849,00); 1 Fritadeira elétrica Britânia NAF11A (R\$ 559,00); 1 Liquidificador Britânia BLQ1280 (R\$ 199,00); 1 Ventilador 40CM Mallory EOLO 6pas (R\$ 239,00); 1 Moveis para Cozinha 3 peças Vert. Plus Freijo Soft Pto Kits + Balcão 3peças (R\$ 1.378,00); 1 TV 55" Samsung UN55U8600F (R\$ 3.199,00); 1 Caixa Amplificada Philco PCX4801 (R\$ 999,00); 1 Sofá3LK New York Castor (R\$ 1.859,00); 1 Conjunto Sala Manoela 6CD Bella (R\$ 1.899,00); 1 Home Theater Jurere Off White Matte (R\$	00 a 99

				1.099,00); 1 Conjunto Box 158x198x29 Bom Sono (R\$ 2.259,00); 1 Roupeiro 6pt 4gv Sancho Freicho off White (R\$ 2.299,00); 1 Kit Colcha Casal 3 peças Acetinado Marine (R\$ 329,99); 1 Conjunto de Panelas 6peças Ceramic Life Suprema (R\$ 449,00); 1 Faqueiro 60peças Malibu Inox Tramontina (R\$ 159,00).	
--	--	--	--	---	--

- 9.2. As apurações ocorrerão na administração da Zenir, localizada na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 – SI 601/606 a 616/618 – Bairro do Cocó – Fortaleza/CE – 60192-105, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
10	R\$ 251.709,90

11. FORMA DE APURAÇÃO

- 11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.
- 11.2. As apurações dos resultados da promoção **“Black Friday 2026 - Zenir Móveis e Eletros”** será com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 11.3. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável (“Número da Sorte” composto por 07 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 054**37**

3º prêmio 1352**6**

4º prêmio 0232**9**

5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: **03**

Exemplo de número de ordem: **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **03 57698**

- 11.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: **03 57698**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

- 11.4.1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **03 57698**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **03 57698**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **03 57699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **03 57700**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 11.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: **9999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: **0000000**), ou seja, (ex.: **0000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **0000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 11.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 11.6. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
- 11.7. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cadastros que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 12.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 12.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou

cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

- 12.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa promotora que praticadas ou incentivadas pelos participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pela empresa promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.
- 12.5. Ficará vedada a participação dos funcionários das Empresas Promotoras, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 13.1. O resultado da promoção (nome e número da sorte dos contemplados) será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data de cada sorteio no site da promoção (blackdopapoco.com.br) e neste permanecerá por pelo menos 30 (trinta) dias.
- 13.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis através de telefonema, mensagem de WhatsApp ou e-mail aos contemplados.
- 13.3. Os contemplados dessa promoção receberão um termo de consentimento de preenchimento facultativo para autorizar, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1. Para a entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original do RG/CNH e CPF, sendo que o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

- 14.2. Caberá, ao contemplado submeter à análise da empresa promotora os documentos a seguir relacionados para a confirmação dos dados pessoais: RG, CPF, comprovante do domicílio e nota/cupom fiscal cadastrada, no prazo de até 72 horas, contados a partir da data do efetivo contato. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda às regras expostas no presente Regulamento, será automaticamente desclassificado.
- 14.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em data, hora e local previamente combinado com o contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 14.4. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 14.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 14.6. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 14.7. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 14.8. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 14.9. Observações dos prêmios:
- a) O caminhão não fará parte da premiação, sendo apenas meio de divulgação e transporte dos prêmios.
 - b) O valor dos produtos/prêmios são baseado no valor de tabela, podendo ter variações nos valores promocionais, bonificação e/ou qualquer outra alteração.
 - c) Caso o prêmio oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.
 - d) A empresa produtora/fabricante e fornecedora do prêmio será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no Site blackdopapoco.com.br

- 15.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 15.3. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas das promovedoras. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovedora, através do Canal do DPO do Zenir Móveis e Eletro: <https://www.zenirmoveis.com.br/institucional/privacidade>.
- 15.4. A Empresa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 15.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: Empresa mandatária, Empresas aderentes, empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados (F5 Ads), pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria responsável pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF (Newco Promoções), pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com o Ministério da Fazenda (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 15.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 15.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 15.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do Canal oficial da Zenir.
- 15.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 15.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 15.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 10 (dez) anos,

contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados serão ser deletados.

- 15.12. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 15.13. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
- 15.14. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 15.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 15.16. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 15.17. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 15.18. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido regulamento.
- 15.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 15.20. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.052958/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.